



mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata

CASA 

 CLÍNICA
SOCIAL
CASA 1

#VOTE
 LGBT

L M
—
&



Aqui você vai encontrar

- 1 • Introdução • 3
- 2 • Um breve resumo do sistema político brasileiro • 4
- 3 • A importância de falar sobre e lutar pela participação das mulheres na política brasileira • 8
- 4 • Dados sobre as mulheres na política • 13
- 5 • Violência política de gênero • 14
- 6 • Sugestões de conteúdos, projetos e organizações para se aprofundar no tema • 19

1. Introdução

O projeto **escuta candidata** foi uma iniciativa inédita com a ideia de oferecer espaços de escuta e acolhimento para mulheres negras e/ou LBTI+ e pessoas não binárias que se candidataram às eleições de 2020 (e suas equipes) em todo o Brasil, por meio de atendimentos online.

Com o fortalecimento das candidaturas femininas e não binárias pelo país, a expectativa é de que consigam conquistar mais cargos importantes dentro da estrutura política e com poder de tomada de decisão e transformação social, conseqüentemente, gerando espaços para as gerações futuras.

São cada vez mais frequentes redes de atuação política envolvendo mulheres, porém, é muito raro ver uma rede de apoio na área da saúde mental. Por isso, o projeto **escuta candidata** surgiu como importante movimento no cuidado com a vida das que lutam para ocupar os espaços políticos institucionais, reconhecendo a diversidade e as interseccionalidades que existem dentro do que significa ser mulher.

A equipe foi toda formada por mulheres e os atendimentos foram totalmente gratuitos para as candidaturas às eleições de 2020, durante e após a campanha! Todas as trabalhadoras de campanhas políticas foram bem-vindas, mas a prioridade era acolher mulheres negras e/ou lésbicas, bissexuais e trans, assim como pessoas não-binárias.

Os resultados do trabalho realizado foram muito positivos, com a criação de um espaço seguro de acolhimento.

No total, foram realizados 146 atendimentos, com a escuta de 77 mulheres.

Passado este tempo dos atendimentos, lançamos agora esta cartilha com informações importantes sobre o sistema político brasileiro e a participação de mulheres na política para contribuir de forma positiva com as eleições de 2022.

Acreditamos que a ampliação ao acesso à informação seja essencial para uma mudança efetiva do cenário político nacional, contemplando cada vez mais a diversidade na nossa população e visando a inclusão de mulheres e pessoas não-binárias na política.



2. Um breve resumo do sistema político brasileiro

Para que a gente possa votar de maneira consciente e sonhar em se candidatar a um cargo é importante entender como o sistema funciona. A nossa explicação aqui vai ser bem breve. Mesmo assim, esperamos que ajude você a aprender ou revisar estas informações.

O Brasil é uma República Federativa Presidencialista. Isso significa que somos um país que elege representantes por voto e que a administração do nosso território é subdividida em unidades federativas. Além disso, o(a) representante do nosso país tanto internamente como externamente é um(a) Presidente, sendo esta pessoa líder tanto do Estado como do Governo (diferente de outros lugares que podem ter Rainha, Primeira Ministra, etc.).

Chegamos a esta configuração política no Brasil como resultado da nossa história e depois de muitos conflitos. Esta não é a única forma possível de um país organizar-se, por isso, a política de cada local é própria e funciona de uma determinada forma, refletindo as lutas daquele povo, mas também a configuração da elite local.

Vale lembrar também que a nossa estrutura política é um resultado do nosso passado colonial e escravocrata, já que

estas instituições começaram a ser introduzidas no nosso território com a invasão dos portugueses, que trouxeram o modelo europeu. A partir desta invasão, ocorreram diversas mudanças, como a vinda da família real portuguesa, a nossa independência, a proclamação da república, a abolição da escravidão... Tudo isso contribuiu ou interferiu para que o nosso sistema seja o que ele é hoje.

Continuando a nossa explicação, quando falamos em “unidades federativas”, nós temos a União, que é uma unidade que engloba o território nacional inteiro e que lida com as questões que impactam o país todo. Depois, temos os Estados, que lidam com a administração regional, e em seguida temos os Municípios que lidam com as questões locais. Essas unidades são independentes e igualmente importantes e suas responsabilidades estão estabelecidas pela Constituição Federal, que é a nossa lei principal. Todas as outras leis precisam respeitar a Constituição já que ela estabelece as principais regras de como o país funciona e quais são os principais valores que devem ser respeitados. As pessoas que elegemos como nossas representantes precisam também atuar de acordo com esta lei em todos os momentos.

Além de haver essa separação administrativa e territorial que mencionamos acima com base nos entes federativos, a gente também precisa entender que o nosso país se estrutura com base em três poderes: o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Essa é uma forma de dividir as responsabilidades e também permitir que cada poder fiscalize a atuação do outro, sem centralizar tudo na mão de uma única pessoa ou um grupo específico. Essa forma de dividir o poder também é uma herança europeia.

Resumidamente, o poder Legislativo é aquele que produz as leis, o Executivo é aquele que coloca elas em prática e o Judiciário é o que garante que as leis sejam cumpridas. Vale lembrar que esse assunto é mais profundo que isso, de forma que cada poder tem mais responsabilidades do que estas que mencionamos.

Cada unidade federativa, ou seja, a União, os Estados e os Municípios, vão ter esses poderes dentro de si.

2.1. A União

Se pensarmos na União a divisão é a seguinte:

- O poder executivo da União é o Governo Federal, sendo liderado pelo(a) Presidente, mas também composto por Ministros(as) e diversas outras pessoas e instituições.
- O poder legislativo da União é promovido pelo Congresso Nacional. O nosso Congresso Nacional é composto por duas casas, a Câmara dos Deputados (em que se reúnem todos os deputados federais) e o Senado (em que se reúnem todos os senadores).
- O poder judiciário da União é composto pela Justiça Federal.

Isso significa que na União, as candidatas e os candidatos que elegemos são o(a) Presidente da República, os(as) deputados(as) federais e senadores(as). Os atos destas

pessoas vão impactar o país como um todo já que a União tem poder sobre o território nacional inteiro.

A pessoa que for eleita Presidente representa o país em seus atos e decisões, como por exemplo, quando está em reuniões perante representantes de outros países. Essa pessoa também afeta a todos(as) os(as) brasileiros quando escolhe quem serão as pessoas a ocuparem os cargos de Ministros (aqueles que lidarão de forma mais próxima com pautas como saúde, emprego, meio ambiente, agricultura, direitos humanos, relações exteriores etc). Isso significa que parte da responsabilidade de um(a) Presidente também é indicar pessoas para cargos importantes, já que seria inviável a população votar para todo e qualquer cargo exercido dentro da administração pública. Na prática, esses cargos acabam sendo negociados por meio de alianças políticas com base nos interesses e inclinações políticas dos partidos.

Vale lembrar que a pessoa eleita para a presidência fica no cargo por 4 anos, podendo ser reeleita.

Apesar de ser um cargo de grande relevância, é importante lembrarmos que o nosso foco durante as eleições não pode ser apenas na Presidência. Muitas pessoas lembram



para quem votaram para o cargo de Presidente mas se esquecem para quem votaram para as outras candidaturas. Um(a) Presidente não tem poder de fazer tudo e resolver todos os problemas sozinho(a). Portanto, se preocupar em pesquisar e conhecer as candidatas e candidatos para os outros cargos eletivos além da Presidência é uma maneira de promover mudanças políticas positivas e duradouras.

Agora vamos pensar sobre deputados(as) federais e senadores(as). Estas são as pessoas que apresentam projetos e votam leis que se aplicam ao território nacional todo (as leis federais), independente de qual Estado e Município que estamos. São essas pessoas, por exemplo, que votam e decidem o que vai ser criminalizado ou descriminalizado. O(A) Presidente não tem poder de decidir sobre estas matérias, quem determina as nossas leis penais, por exemplo, é o Congresso Nacional.

Apesar das decisões dessas pessoas afetarem o país todo, quando as elegemos fazemos isso com base no Estado em que moramos (ou que declaramos morar para a Justiça Eleitoral). Ou seja, as pessoas para as quais eu votar como minhas deputadas federais e como minhas senadoras

representarão o Estado no qual eu resido, apesar das suas decisões impactarem a todos e todas independente do Estado.

Isso ocorre como uma forma de permitir que todos os Estados tenham os seus interesses defendidos quando forem decididas as leis para o país, não fazendo com que Estados maiores sejam mais representados do que os menores, por exemplo. Para garantir esse equilíbrio, cada Estado possui 3 senadores (com mandatos de 8 anos). Já o número de deputados(as) federais varia de acordo com o tamanho de cada Estado e seus mandatos são de 4 anos.

2.2. Os Estados

Se pensarmos nos Estados, os poderes se dividirão da seguinte forma:

- Cada Estado terá o seu próprio poder executivo, ou seja, os Governos Estaduais, liderados pelos(as) Governadores,

mas também composto por Secretários(as) e diversas outras pessoas e instituições.

- O poder legislativo de cada Estado é promovido pelas Assembleias Legislativas que são compostas por uma única casa em que se reúnem os(as) deputados(as) estaduais.
- O poder judiciário de cada Estado é composto pela sua própria Justiça Estadual.

Isso significa que para os Estados, as candidatas e os candidatos que elegemos são o(a) Governador e os(as) deputados(as) estaduais. Os atos destas pessoas vão impactar especificamente o Estado para o qual foram eleitos.

De forma semelhante ao Presidente, o(a) Governador(a) representa o Estado no qual foi eleito(a) e indica para trabalhar consigo pessoas para ocuparem os cargos de Secretários (semelhante como acontece com os Ministérios). O mandato também é de 4 anos.

Os(As) deputados(as) estaduais também possuem mandato de 4 anos e serão responsáveis por votar as leis específicas para aquele Estado. A Constituição Federal é

quem determina quais assuntos poderão ser objeto de leis federais, estaduais e municipais para que não haja conflito entre elas.

2.3. Os Municípios

Se pensarmos nos Municípios, os poderes se dividirão da seguinte forma:

- Cada Município terá o seu próprio poder executivo, ou seja, os Governos Municipais, liderados pelos(as) Prefeitos, mas também composto por Secretários(as) e diversas outras pessoas e instituições.
- O poder legislativo de cada Município é promovido pelas Câmaras de Vereadores que são compostas por uma única casa em que se reúnem os(as) vereadores(as).
- Diferente das outras unidades federativas, o Município não possui poder judiciário próprio.

Isso significa que no Município, as candidatas e os candidatos que elegemos são o(a) Prefeito(a) e os(as) vereadores(as). Os atos destas pessoas vão impactar apenas a cidade na qual foram eleitos(as).

A pessoa que for eleita Prefeita representa a cidade em seus atos e decisões e também faz nomeação de pessoas para cargos como Secretário, dentre outras posições. Já vereadoras e vereadores serão responsáveis por votar projetos de lei que serão aplicados especificamente para aquela cidade.



3. A importância de falar sobre e lutar pela participação das mulheres na política brasileira

Mulheres são maioria na população brasileira e no eleitorado, mas pouquíssimo representadas na política institucional! Quase não temos mulheres em cargos nas câmaras de vereadores, assembleias legislativas, congresso nacional, prefeitas, governadoras, etc.

Isso significa que o sistema segue sendo pensado e administrado por um único grupo de pessoas, em sua maioria branca, masculina, cisgênera, hétera, rica, moradora das regiões centrais... Isso reflete diretamente em como o sistema político funciona, já que historicamente são essas as pessoas que sempre ocuparam os espaços de poder. Há pouco tempo, inclusive, a lei proibia que pessoas que não tivessem essas exatas características pudessem ocupar esses espaços, como vamos explicar mais para frente.

Se o espaço político é um dos grandes lugares em que se tomam decisões para mudar o curso do país e da nossa história, essa trajetória não será modificada se sempre as mesmas pessoas, mesmas vozes, mesmos interesses, mesma visão de mundo, forem as que determinam como nos organizamos em sociedade.

O poder é exercido com base nos interesses de quem o detém. Enquanto as mesmas pessoas concentrarem esse poder, não haverá lugar para que os interesses de outros grupos sejam defendidos dentro dos espaços de tomada de decisão.

3.1. A diversidade de “mulheres” é fundamental

Quando falamos a palavra “mulher”, precisamos lembrar que existe muita diversidade dentro deste termo. Pensar representatividade pede a compreensão de que essa categoria é muito diversa e com vivências bastante distintas.

Se pensarmos no termo mulher como uma categoria única, criaremos uma armadilha onde prevalecerão os interesses daquelas que já possuem posições de privilégio, sejam elas cis, héteras, brancas e de classe média, já que dentro do contexto em que vivemos as suas vozes são mais ouvidas do que as vozes de outras.

Hoje em dia existem mulheres líderes de grandes empresas, mas quantas delas são mulheres não-brancas? Existem mulheres ocupando espaços importantes dentro das Universidades, mas quantas delas são de origem pobre ou periférica?

O fato de uma minoria de mulheres privilegiadas conseguirem ocupar alguns poucos ambientes antes reservados inteiramente a homens não significa que isso seja representatividade de mulheridades nos espaços de poder.

Como falamos anteriormente, ocupar espaços de poder é defender os seus interesses dentro do sistema, é fazer com que a sua existência seja reconhecida e as suas necessidades levadas em conta. Se as vivências das mulheres são tão diversas entre si, a luta por espaço precisa ser para que essa diversidade esteja presente. Portanto, o resultado que queremos é candidaturas de mulheres negras, indígenas, trans, pobres, periféricas, com deficiência, migrantes e imigrantes, travestis e pessoas não binárias, e assim por diante.

3.2. A luta pelo voto feminino

O direito ao voto é visto como uma das expressões máximas da cidadania, mas durante a maior parte da história do Brasil as únicas pessoas que podiam se eleger ou votar eram homens brancos com comprovação de renda para demonstrarem que eram ricos.

Mesmo durante o período em que o Brasil era uma monarquia, havia eleição para cargos locais. A primeira eleição no território aconteceu em 1532, na primeira vila fundada pelos portugueses, que foi São Vicente, em São Paulo, para eleger o Conselho Municipal.

Durante todo o período colonial, e mesmo depois com a independência do Brasil, os votos continuavam sendo censitários (necessitando de comprovação de renda para mostrar que o eleitor tinha bens), restringindo o voto a homens brancos ricos.

Havia muita fraude nos votos também, os chamados “votos de cabresto”, em que os homens que possuíam maior influência e poder na região determinavam em quem os

outros deveriam votar, sob ameaças. Isso garantia que quem fosse eleito sempre defenderia os seus interesses.

Apenas com a proclamação da República em 1889 e com a Constituição de 1891 é que o voto deixou de ser censitário, ou seja, o homem que fosse votar não precisaria mais fazer comprovação de que era rico. A partir deste momento, tinham direito ao voto todos os homens alfabetizados maiores de 21 anos. Neste momento já havia pressão para a inclusão de mulheres, mas as propostas foram rejeitadas na Assembleia Constituinte (a comissão responsável por criar uma nova constituição).

Cabe lembrar que a escravidão havia sido oficialmente abolida pela Lei Áurea em 1888, ou seja, apenas 3 anos antes. Na prática, isso significava que pouquíssimas pessoas eram alfabetizadas, especialmente pessoas negras, dada a ausência de uma justiça de transição sem qualquer reparação ou auxílio às pessoas que sofreram por séculos com um sistema escravocrata, resultando na profunda desigualdade racial que existe até hoje no país.

Vale lembrar que esta “abolição” da escravidão não deve ser vista como um gesto de bondade da Princesa Isabel,



mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



como muitos de nós aprendemos na escola. A decisão do sistema em abolir no papel a escravidão se deu por diversas razões, como a pressão política e econômica internacional e a luta incansável de grupos abolicionistas que organizaram diversas revoltas pelo país todo.

Assim, o acesso ao voto continuava restrito ao mesmo grupo de pessoas: homens com condições e oportunidade de serem alfabetizados, ou seja, brancos e com alto poder aquisitivo. Desta forma, estas também eram as pessoas que eram eleitas.

Nesse período, já havia organização de movimentos pelos direitos das mulheres, pressionando de diversas formas, inclusive com publicações feministas e manifestações. Os jornais de grande circulação faziam pressão contrária: afirmavam que a inteligência das mulheres era inferior e que por isso não tinham condições de votar. Também publicavam charges com sátira ao movimento sufragista (movimento para conquistar o direito ao voto).

Algumas mulheres como Myrthes de Campos (a primeira a ser aceita como advogada pela Ordem dos Advogados do Brasil) e a professora Leolinda Daltro tentaram se cadastrar

para votar, mas tiveram seus pedidos de alistamento eleitoral indeferidos. Leonilda fundou o Partido Republicano Feminino em 1910 para pressionar o debate. Projetos para inclusão do voto feminino foram apresentados nos anos de 1917 e 1919 sem sucesso.

Outra militante muito importante da época foi Bertha Lutz, que junto de suas companheiras atuava de diversas maneiras para fazer pressão social e política, se organizando em associações, fazendo pronunciamentos públicos, escrevendo, dando entrevistas e fazendo passeatas. Ao mesmo tempo, havia pressão e luta pelos direitos das mulheres trabalhadoras. Contudo, a maior parte das mulheres lembradas pela história de terem feito parte desta luta eram as de classe alta ou classe média e brancas.

Maria Lacerda de Moura também contribuiu muito para essa luta, principalmente pressionando por questões mais polêmicas na época, opondo-se à Igreja e ao capitalismo e discutindo assuntos como sexualidade e corpo.

Um acontecimento importante nessa luta foi quando em 1927 o movimento sufragista brasileiro conseguiu o reconhecimento do alistamento eleitoral feminino no estado

do Rio Grande do Norte, com o apoio do então Governador José Augusto Bezerra de Medeiros, que sancionou a lei que permitia que cidadãos, independente do sexo pudessem votar e ser votados. Essa vitória teve participação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) e de um importante aliado, o Senador Juvenal Lamartine.

Depois disso, outros Estados começaram a aceitar o cadastramento dos votos femininos, contudo, ainda não havia lei nacional que regulamentasse o assunto.

Apenas em 1932, após muita pressão dos movimentos feministas, houve a publicação do novo Código Eleitoral (Decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) que não só garantiu o voto feminino, como também o voto secreto. Isso fez com que o Brasil se tornasse o segundo país na América Latina a conquistar esse direito (logo após o Equador).

Cabe pontuar que o direito a pessoas analfabetas votarem só ocorreu em 1985, quando foi promulgada a Emenda Constitucional nº 25 à Constituição de 1967. Até então só pessoas alfabetizadas poderiam votar, o que demonstra a exclusão promovida por um sistema classista que por



séculos ativamente impediu pessoas pobres de votar, já que as camadas mais abastadas sempre tiveram acesso à educação.

Fontes:

Livro: Nova História das Mulheres no Brasil. Organizadoras Carça Bassanezi Pinsky e Joana Maria Pedro. Editora Contexto 2012

Capítulo “Participação feminina no debate público brasileiro” por Maria Ligia Prado e Stella Scatena Franco

Capítulo “A conquista do espaço público” por Rachel Soihet

<http://querepublicaeessa.an.gov.br/temas/147-o-voto-feminino-no-brasil.html#:~:text=Ap%C3%B3s%20a%20Revolu%C3%A7%C3%A3o%20de%201930,direito%20de%20voto%20%C3%A0s%20mulheres.>

<https://www.camara.leg.br/noticias/122465-conheca-a-historia-do-voto-no-brasil/>

3.3. As mulheres nos três poderes

Conforme já mencionado, nem todos os cargos públicos são cargos eletivos. Por isso, alguns espaços importantes de decisão são ocupados de outras formas, como via concurso público. Assim, é importante pensarmos que a participação das mulheres na política institucional não se dá apenas nas eleições. Isso é visível quando pensamos nas diferentes formas de acessar os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Judiciário no Brasil não possui cargo que é eleito pela população, já que a maior parte das posições se obtém via concurso público. Mesmo assim, esse espaço continua sendo ocupado majoritariamente por uma parcela muito específica da população: branca, masculina, cisgênera, hétera e rica.

O resultado disso é que a maioria de juizes, desembargadores, ministros, promotores, defensores públicos e outras peças importantes do sistema de justiça não representam a

mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



diversidade da população. Isso contribui para que uma visão única de justiça seja colocada em prática, sendo esta inacessível à maior parte das pessoas, especialmente pelo fato desta justiça nem sempre atender às necessidades da maioria e ser utilizada como uma ferramenta de manutenção de privilégios de uma minoria.

Portanto, quando falamos de ocupar os espaços, não podemos pensar apenas naqueles que ocorrem por meio de eleição. A luta também deve ser por conseguir que mais mulheres, negras, indígenas, trans, com deficiência, pobres, periféricas, ocupem cargos de juízas, promotoras, desembargadoras etc.

Mas como fazemos isso? Como grande parte dessas vagas dependem de curso superior e passar em concursos bastante concorridos, é fundamental a luta pelo amplo acesso à educação, pressionando as instituições por apoio à permanência estudantil (já que muitos não conseguem concluir o curso por questões financeiras/sociais), lutar pela ampliação de cotas tanto nas universidades como para

concursos públicos, apoiar iniciativas de cursos populares para pré-vestibular e para concurso, dentre tantas outras medidas!

O funcionalismo público também precisa refletir a diversidade da população, especialmente em cargos mais altos.

Um outro ponto importante é que existem leis que preveem cotas para mulheres nas eleições, contudo, estas medidas têm se mostrado pouco eficazes em aumentar o número de mulheres eleitas ao longo dos anos. Dentre os vários motivos pelos quais essas cotas não tem produzido resultados está o fato de partidos utilizarem candidaturas laranjas de mulheres apenas como forma de cumprir a cota de candidatas exigida por lei, sem que sejam dadas reais condições de competirem por vagas nas eleições.

Para maiores informações sobre cotas de mulheres em cargos eletivos, separamos sugestões de leitura:

- <https://www.camara.leg.br/noticias/864409-congresso-promulga-cota-de-30-do-fundo-eleitoral-para-candidaturas-femininas/>

- <https://www.tre-sp.jus.br/imprensa/noticias-tre-sp/2022/Marco/mudancas-na-legislacao-buscam-maior-participacao-da-mulher-na-politica>
- <https://www.migalhas.com.br/depeso/352406/a-eficacia-das-cotas-de-genero-no-direito-eleitoral-brasileiro>
- <https://www.generonumero.media/o-que-sao-as-cotas-para-mulheres-na-politica-e-qual-e-sua-importancia/>

4. Dados sobre as mulheres na política

A seguir, vamos apresentar alguns dados sobre a representação de mulheres na política nacional. Os dados foram obtidos do site do Tribunal Superior Eleitoral¹



Mulheres representam **53%** dos 150 milhões de eleitores no Brasil, mas são minoria nos cargos de representação.



Atualmente, a cidade de Palmas (TO) é a **única** capital brasileira liderada por uma prefeita mulher no Brasil.



Já para as câmaras municipais, foram 9.277 vereadoras eleitas (**16%**), contra 48.265 vereadores (84%).



Nos últimos 195 anos, a Câmara dos Deputados teve **7.333** deputados, incluindo suplentes. As mulheres conquistaram o direito de serem eleitas apenas em 1933. Desde então, as mulheres ocuparam somente 266 cadeiras nestes quase 90 anos.



Nas Eleições Municipais de 2020, 666 mulheres foram eleitas para comandar prefeituras, entre um total de 5.463 eleitos. Isso significa que deste total de eleitos apenas **12%** foram mulheres.



No último mapa global de mulheres na política elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em que se avalia a representação política das mulheres nos países, o Brasil ficou no final da fila na **142ª** posição entre 191 nações citadas.

É possível perceber o quanto avançamos nos últimos anos, mas ainda não é suficiente, né?

1. Fonte: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Julho/acoes-do-tse-incentivam-maior-participacao-feminina-na-politica>

5. Violência política de gênero

Violência de gênero é algo bastante amplo e ocorre em diversos campos da vida das pessoas em decorrência da desigualdade histórica entre gêneros. Violência de gênero pode ser o assédio no transporte público ou no local de trabalho, ou a violência doméstica cometida por parceiro(a) numa relação íntima, assim como discriminação em um processo seletivo para uma vaga de emprego, comentários de menosprezo às mulheres na internet, dentre tantos outros exemplos.

Episódios de violência em razão de gênero também ocorrem no âmbito da política e este assunto está começando a ser mais pautado no debate público, assim como em estudos acadêmicos.

Seria difícil trazeremos uma definição única do que é violência política de gênero, já que ela pode ocorrer de diversas maneiras, contudo, uma boa referência é a definição trazida pela Lei n. 14.192/2021 que tem o objetivo justamente de combater este tipo de violência.

Segundo o artigo 3 desta lei:

.....

“Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. (...) Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo”

.....

Cabe enfatizar que apesar da lei utilizar o termo “sexo” isso não pode ser impedimento para que ela também possa ser aplicada para mulheres trans e travestis.

Antes da Lei n. 14.192/2021 ser publicada, já existiam outras no nosso sistema jurídico que impediam a discriminação e violência de mulheres, podendo estas leis ser aplicadas no contexto de violência dentro da política. Contudo, chegou-se à conclusão de que era necessário criar uma norma específica para isso, impedindo práticas

determinadas que são comuns no meio político, assim facilitando a responsabilização dos agressores.

Pela nossa Constituição Federal todos são iguais perante a lei, porém, o que observamos na prática é que mulheres são reiteradamente discriminadas e violentadas e o sistema não é eficiente em lidar com esses casos, seja por falta de preparo e desorganização ou até pelo próprio sistema não reconhecer a gravidade dos acontecimentos e revitimizar a mulher que já passou pela situação de violência. Para muitos, violência de gênero ainda não é reconhecida com a devida gravidade e essa é a opinião de muitos que operam o sistema de justiça.

Não seria possível analisarmos nesta cartilha todas as hipóteses de violência política que podem ocorrer contra as mulheres, já que são muitas modalidades e normas diferentes que podem ser aplicadas. Por isso, decidimos explicar um pouco sobre a Lei n. 14.192/2021 e focar nos avanços que ela traz para o nosso sistema.

Por isso, se você tiver sido vítima de alguma forma de violência política de gênero, recomendamos que busque apoio jurídico especializado, seja por uma advogada ou

mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



pela Defensoria Pública da sua localidade. Caso seja filiada a algum partido, é possível tentar apoio jurídico dentro do próprio partido. Em muitos casos, porém, a própria estrutura partidária pode ser origem de violências.

Outra instituição importante nos casos de violência política de gênero é o Ministério Público Eleitoral. É possível notificar casos de violência política contra mulheres pelo formulário online: <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>

Lembre-se, como vamos analisar apenas a Lei n. 14.192/2021, isso não significa que apresentaremos todos os tipos de violência política de gênero que são proibidas no sistema jurídico brasileiro. Existem outros tipos de violência que estarão listadas em outras normas, como homicídio ou feminicídio, lesão corporal, violência sexual, crimes contra a honra, dentre outros que estão presentes no Código Penal (assim como em outras leis). São leis que não foram criadas especificamente para proteger mulheres de situações de violência política, mas que podem ser aplicadas a depender do contexto.

Antes de começarmos a analisar a Lei n. 14.192/2021, é muito importante falarmos sobre a Lei Maria da Penha. Como a Lei Maria da Penha é a mais famosa para proteção dos direitos das mulheres no Brasil, muitas pessoas entendem que ela se aplicaria em qualquer caso de violência contra a mulher, e isso não é verdade. A Lei Maria da Penha se aplica a casos específicos de violência contra a mulher em um contexto de violência familiar, doméstica ou em relações íntimas de afeto. Portanto, a Lei Maria da Penha só seria aplicada se a origem da violência ocorresse de uma pessoa com quem a vítima tivesse vínculo próximo, como por exemplo, em um caso que o marido/tio/avô/primo não aceitasse o envolvimento da mulher na política e a violentasse. Vale ressaltar também que para a aplicação da Lei Maria da Penha o agressor não necessariamente precisa ser homem, podendo ser uma mulher. A vítima, contudo, precisa necessariamente ser mulher (cis ou trans).

A Lei n. 14.192/2021

Em 2021 finalmente tivemos a conquista de uma lei brasileira com o objetivo de prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Abaixo, separamos os avanços que foram trazidos pela Lei n. 14.192/2021:

1. Além de trazer a definição de violência política de gênero (conforme mencionamos acima), ela também determina que:

“Art. 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.

Parágrafo único. As autoridades competentes priorizarão o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários”

Isso garante maior proteção às mulheres por vedar de maneira bastante ampla a discriminação dentro da política, determinando que as autoridades deverão agir de imediato e conferir importância à declaração da vítima, já que muitas vezes a voz das mulheres é silenciada mesmo durante o processo das apurações de violências sofridas por elas.

2. A inovação da Lei n. 14.192/2021 mais comentada é a que cria o crime para casos de violência política de gênero, que foi inserido no Código Eleitoral:

“Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço), se o crime é cometido contra mulher:

I - gestante;

II - maior de 60 (sessenta) anos;

III - com deficiência.”

Com o novo crime, várias condutas diferentes passam a ser coibidas, inclusive os discursos de ódio que são tão frequentes contra mulheres candidatas ou mulheres

mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



que já foram eleitas. Isso se torna uma ferramenta para responsabilizar agressores e pressionar para que violências não fiquem impunes. Como é possível ver, quando o crime é cometido contra gestante, pessoa maior de 60 anos ou com deficiência, a pena aumenta bastante.

3. Outro ponto importante trazido pela lei foi a alteração ao Código Eleitoral no que se refere à proibição de propaganda eleitoral que “deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.” Isso significa que está expressamente proibida propaganda de natureza machista e racista.

4. Outra inovação trazida pela lei que também modifica o Código Eleitoral é no que se refere a fake news (aquelas notícias falsas que vemos em redes sociais e que buscam enganar eleitores para manipular votos).

Foi ampliado o crime que proíbe a disseminação falsa de informações em campanhas eleitorais, de forma que quem

“divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado” poderá ser preso por dois meses a um ano, além de ter que pagar multa, podendo ter a pena aumentada significativamente se for disseminada pela imprensa, televisão, internet e/ou envolver menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia. Isso significa que **fake news machistas e racistas terão pena maior!**

5. Além disso, difamar, caluniar ou injuriar alguém em propaganda eleitoral com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia e/ou por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real, passam também a ter penas maiores.

6. O Código Eleitoral não foi a única lei que a Lei n. 14.192/2021 modificou. Ela também altera a Lei dos Partidos Políticos (Lei n. 9.096/1995), estabelecendo que

os Estatutos dos partidos devem conter normas sobre prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher. Você já verificou se o seu partido está de acordo com a nova exigência?

7. A Lei das Eleições (Lei n. 9.504/1997) também foi modificada para garantir espaço proporcional para homens e mulheres em debates.

Como dá para ver, muita coisa mudou com uma lei só! Será que vamos conseguir ver diferença na prática? O que podemos fazer para garantir que a lei seja aplicada é nos informarmos sobre esses avanços e fazer denúncias quando episódios de violência ocorrerem!

Se quiser ter mais informações sobre o que é violência política de gênero, recomendamos este material: <https://www.politize.com.br/violencia-politica-de-genero/>

Ouvidoria da Mulher do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Em março de 2022 foi lançado pelo TSE a Ouvidora da Mulher. Segundo ele, o objetivo foi:

.....

“ser canal de escuta, acolhimento e orientação de pessoas que se sintam vítimas ou tenham informações sobre casos de violência política ou assédio e discriminação pelo gênero no âmbito do TSE.

A iniciativa visa à discussão e à conscientização acerca desses temas. Visa ainda à busca da realização pelo gênero e à prevenção de casos de violência principalmente no cenário social e político brasileiro.”

.....

Portanto, se você quiser fazer uma denúncia na Ouvidoria da Mulher preencha o formulário no seguinte link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher-formulario>

Fonte: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher>



6. Sugestões de conteúdos, projetos e organizações para se aprofundar no tema

A seguir, separamos algumas organizações e projetos que visam contribuir com o cenário político, principalmente incentivando mulheres e apoiando candidaturas femininas no Brasil.

6.1. Projetos e Organizações

Mulheres Negras Decidem

“Qualificamos e promovemos a agenda liderada por mulheres negras na política institucional, fortalecendo a democracia brasileira usando como estratégia a superação da falta de representatividade de mulheres negras nas instâncias de poder.

Acreditamos que a disputa de narrativa é fundamental e precisa incluir as mulheres negras urgente, já que nós somos o maior grupo demográfico do país, mais de 28% segundo a PNAD Contínua de 2019, e ocupamos menos de 2% de cadeiras no congresso nacional. Com racismo e machismo, não há democracia. Nós, mulheres

negras, oferecemos um repertório político estrutural, criativo, singular e fundamental no fortalecimento de uma democracia tão fragilizada como a brasileira.

Atuamos por meio de formação política, reposicionamento de temas na agenda pública e pesquisas centradas em dados.”

<https://mulheresnegrasdecidem.org/>

Instituto Marielle Franco

“O Instituto Marielle Franco é uma organização sem fins lucrativos, criada pela família de Marielle, com a missão de inspirar, conectar e potencializar mulheres negras, LGBTQIA+ e periféricas a seguirem movendo as estruturas da sociedade por um mundo mais justo e igualitário.”

<https://www.institutomariellefranco.org/>



mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



#ElasNoPoder

“Nossa história começou em 2018, quando as sócias e amigas Karin Vervuurt e Letícia Medeiros fundaram uma empresa de pesquisas e consultoria política em Brasília. Ao adentrar o ambiente político, elas perceberam que as mulheres não tinham espaço para obter recursos para as suas campanhas. Somente candidatos homens, em sua maioria brancos e com conexões dentro de seus partidos, que conseguiam acesso à serviços de inteligência de campanha eleitoral.

Foi aí que nasceu a Elas no Poder: projeto que torna as campanhas femininas mais competitivas e preparadas, quebrando barreiras que impediam elas de chegar ao poder. Em 2019, nos tornamos oficialmente uma ONG e começamos a expandir a nossa atuação para todo o Brasil! Hoje temos 61 voluntárias espalhadas pelo país e pelo mundo!

Com esse timaço estamos tocando muitos projetos que ajudam mulheres a ocupar seu espaço no poder. Uma dessas iniciativas nasceu em 2020: a Plataforma Im.pulsa. Idealizada em parceria com o Instituto Update agora

temos um outro espaço para treinar e conectar a próxima geração de mulheres líderes.

E estamos só começando: agora queremos alçar voos cada vez mais altos com a missão de aumentar a participação das mulheres, fortalecendo suas atuações nos espaços de poder político!”

<https://elasnopoder.org/>

Im.pulsa BR

“É uma plataforma online, aberta e gratuita para inspirar, treinar e conectar a próxima geração de mulheres líderes na América Latina, auxiliando-as a superar desafios e produzir campanhas políticas vencedoras. Oferece formação para mulheres por meio de produtos práticos com linguagem acessível, afetiva, feitos por e para mulheres.

A Im.pulsa é para:

Mulheres candidatas e suas equipes de campanha

Mulheres candidatas que não têm acesso a recursos para campanha

Mulheres que buscam ou se interessam por participação política

Mulheres de toda a América Latina”

Vale lembrar que a Im.pulsa é um projeto do #Elas no Poder

<https://www.impulsa.voto/>

Vote LGBT

“O #VoteLGBT é uma organização que, desde 2014, busca aumentar a representatividade de pessoas LGBTQ+ em todos os espaços, principalmente na política. A entidade entende que só existe democracia quando há diversidade, por isso enxerga a representatividade de forma interseccional às questões de gênero e raça.

mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



Desde 2016, o #VoteLGBT realiza pesquisas sobre a população LGBT+, entendendo que esses dados são fundamentais para uma leitura complexa dessa população e para a criação de políticas públicas voltadas para as necessidades das pessoas LGBT+.

Em 2021, o #VoteLGBT foi selecionado para o fundo ERA com o projeto + LGBT na Política. Com recursos adicionais do Victory Institute e, mais recentemente, do Google.org, temos realizado pesquisas sobre a participação de pessoas LGBT+ na política, treinando lideranças e criando ferramentas para a ampliação da participação política.

Desenvolvemos uma ampla gama de ações como pesquisas investigativas sobre a população LGBT+, incidências legislativas, promoção de visibilidade a candidaturas LGBT+ e pró LGBT+, criação de plataformas, ferramentas digitais e campanhas de sensibilização.

Todas as nossas pesquisas são anônimas, todos os nossos dados são públicos.

Acreditamos que a transformação da sociedade buscando o respeito e inclusão da diversidade é gradual e acontece

através de um trabalho de muita gente, em várias frentes, numa lógica de enxame.”

<https://votelgbt.org/>

Campanha de Mulher

“A Campanha de Mulher é uma iniciativa lançada pela Mídia NINJA em parceria com uma grande floresta ativista, que envolve pessoas, redes, coletivos e movimentos ligados aos direitos humanos, cultura, comunicação, educação e meio ambiente comprometidas com as lutas democráticas pelo fim das desigualdades.

Em 2018, ajudamos a eleger 29 mulheres. Foi o maior salto de mulheres eleitas na história da Câmara Federal. Agora queremos mais mulheres eleitas nas cidades do Brasil.”

<https://campanhademulher.org/>

#MeRepresenta

“O #MeRepresenta é uma ONG formada por entidades de mulheres, pessoas negras e LGBT+ que buscam promover igualdade de gênero, luta antirracista e respeito à diversidade sexual e à identidade de gênero na política. Somos resultado da união entre Blogueiras Negras, Fundação Cidadania Inteligente, Mulheres Negras Decidem, Rede Feminista de Juristas (DeFEMde) e #VoteLGBT.

Lançamos a plataforma #MeRepresenta, em 2016, para conectar eleitoras e eleitores a candidaturas que valorizam os direitos humanos. Desde então, nosso desafio é, de forma comprometida com a representatividade, diminuir a distância entre a população e a política brasileira e mostrar que os direitos da mulher, das pessoas negras e LGBT+ são um valor político e eleitoral inegociável.”

<https://merepresenta.org.br/>

6.2. Filmes

Nesta seleção de filmes, indicamos alguns que falam especificamente sobre a participação direta de mulheres no sistema político e outros que abordam o tema de forma indireta, focando na vida, trabalho e luta de mulheres e feminismo.

Meu Corpo é Político

Brasil - 2017 - Diretora: Alice Riff

Este documentário acompanha o cotidiano de quatro pessoas militantes LGBTQ+ que vivem na periferia de São Paulo, levantando temas relacionados à transsexualidade e política. Uma das pessoas que o documentário acompanha é Linn da Quebrada.

O Pessoal é Político

Brasil - 2017 - Diretora: Vanessa de Araújo Souza

Este documentário aborda a segunda onda do feminismo no Brasil e o papel do movimento na sociedade brasileira.

Olga

Brasil - 2004 - Diretor: Jayme Monjardim

Filme que conta a história da militante comunista Olga Benário que acompanha Luís Carlos Prestes ao Brasil para liderar a Intentona Comunista de 1935 e acaba sendo deportada grávida pelo governo de Getúlio Vargas para a Alemanha nazista. Disponível no GloboPlay.

Democracia em Vertigem

Brasil - 2019 - Diretora: Petra Costa

Documentário disponível na Netflix que fala sobre o golpe contra Dilma Rousseff que resultou em sua retirada do cargo de Presidente, assumindo o seu então Vice, Michel Temer.

O Processo

Brasil - 2018 - Diretora: Maria Ramos

Documentário disponível na Netflix que também aborda o mesmo tema e período que o “Democracia em Vertigem”. Contudo, esta obra não possui abordagem direta, sendo apresentado apenas com recortes de filmagens e notícias da época.

As Sufragistas

França/Inglaterra - 2015 - Diretora: Sarah Gavron

Este filme conta a história do movimento sufragista do Reino Unido no século XX e os desafios enfrentados por estas mulheres na luta por direitos iguais. Disponível no GloboPlay.

Indianara

Brasil - 2019 - Diretores: Aude Chevalier-Beaumel e Marcelo Barbosa

Este documentário narra a trajetória da ativista trans Indianara Siqueira, retratando sua militância e seu trabalho como uma das fundadoras da Casa Nem no Rio de Janeiro (abrigo para pessoas LGBTQIs em situação de vulnerabilidade). Disponível no GloboPlay.

Libertem Angela Davis

EUA/França - 2012 - Diretora: Shola Lynch

O documentário conta a trajetória de luta e vida da ativista Angela Davis, uma das principais líderes da luta por direitos civis e igualdade de gênero e raça nos Estados Unidos, além comunista e abolicionista penal. Disponível para locação no Youtube e no Apple TV.

6.3. Outras cartilhas e manuais

Eleições e Internet - Guia para proteção de direitos nas campanhas eleitorais

“Esta cartilha foi idealizada para ser um material de consulta fácil e acessível, com orientações a candidaturas sobre direitos na Internet para as eleições municipais de 2020.”

Elaborada por: Coalizão Direitos na Rede, Coding Rights e #MeRepresenta

Disponível em: <https://www.codingrights.org/docs/eleicoes&internet.pdf>

Manual da Mulher Candidata

“O Manual da Mulher Candidata é uma cartilha produzida pelo Projeto Me Farei Ouvir que tem o objetivo de servir como material de consulta para pré-candidatas e para profissionais que atuam em campanhas políticas

femininas. Porém, diferentemente de outros materiais com o mesmo intuito distribuídos por partidos e associações, este produto pretende não apenas muni-las de informação, mas principalmente de coragem.”

Elaborada por: Me Farei Ouvir, Organização Dandara, Lima e Ilka Teodoro

Disponível em: https://www.mefareiouvir.com.br/wp-content/uploads/2020/08/MANUAL_DA_MULHER_CANDIDATA_ME_FAREI_OUVIR.pdf

Pesquisa Perfil da Mulher na Política

“Muitos são os estudos que já tentaram compreender as razões para a subrepresentação feminina na política, em especial, pesquisas internacionais. No entanto, no Brasil, ainda vivemos uma escassez de dados sobre o assunto.

Pensando nisso, o Projeto Me Farei Ouvir e a ONG #ElasNoPoder decidiram desenvolver esse estudo, de abrangência nacional, sobre a relação entre as mulheres e a política brasileira. Nosso estudo tem caráter exploratório

e pretende levantar questionamentos e reflexões sobre a participação feminina na política, como também, testar hipóteses sugeridas pela literatura mundial.”

Elaborada por: Me Farei Ouvir e #ElasNoPoder

Disponível em: https://www.mefareiouvir.com.br/wp-content/uploads/2020/02/ENP_MFO_RELAT%C3%93RIO_PESQUISA_V4.pdf

Campanha de Mulher: O Manual

“ Nesse manual você terá acesso a informações e recursos que ajudarão a construir sua carreira política, passando pelos primeiros passos e indo até o desenvolvimento de sua campanha eleitoral.”

Elaborada por: #ElasNoPoder

Disponível em: https://elasnopoder.org/wp/wp-content/uploads/2020/07/Manual-Campanha-de-Mulher_ElasNoPoder.pdf

mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



+Representatividade

“ Com o objetivo de identificar tanto espaços quanto momentos de atuação que sejam, de fato, promissores no enfrentamento das desigualdades de representação eleitoral e promover a representação política dos grupos marginalizados, este estudo se concentra sobretudo nas etapas de recrutamento de candidatos/as e campanhas eleitorais. Ao fazer isso, ele fornece uma análise focada dos principais fatores que dificultam o acesso e as chances de eleição das pessoas de grupos marginalizados no Brasil.”

Elaborada por: Instituto Update

Disponível em: https://institutoupdate.org.br/maisrepresentatividade/wp-content/uploads/2021/12/UpdateRepresentatividade_Relatorio-1.pdf

“Eleitas - Mulheres na Política”

“Estudo e série audiovisual sobre o imaginário das mulheres latino-americanas no poder”

Elaborada por: Instituto Update, Quebrando o Tabu, Maria Farinha Filmes e Spray Content

Disponível em: <https://www.onlines.ar/eleitas/>



mulheres na política, a luta continua

uma cartilha do projeto escuta candidata



escuta candidata

projeto de cuidado
de mulheres para
mulheres na política



Sediada inicialmente em um espaço do Centro Cultural (Galpão Casa 1), a Clínica Social Casa 1 ganha em maio de 2019 uma sede própria na Rua Lettieri, 65, com 10 salas de atendimento individual, onde desde então passa a atender cerca de 120 pacientes por mês e realizar 40 plantões de escuta.

Entre os serviços ofertados pela Clínica Social Casa 1 está atendimento psicoterápico continuado, atendimento psiquiátrico, acompanhamento com nutricionistas, plantão de escuta e diversas modalidades de terapias complementares.

São cerca de 60 profissionais, que passam por um processo de seleção e formação continuada para o atendimento de populações vulneráveis, em especial pessoas LGBT+ e pessoas pretas.

Todos os serviços são ofertados gratuitamente ou com valores sociais e reforçam a atuação e preocupação da Casa 1 com acessos à atendimento acessível e humanizado de saúde.

A Clínica Social Casa 1 conta ainda com braços de atuação em pesquisa e produção de saberes e projetos formativos.

O #VoteLGBT atuou na parceria para a construção e realização do projeto. A organização atua desde 2014 na busca do aumento da representatividade LGBT+ em todos os espaços, especialmente na política.

A união da expertise do #VoteLGBT na área da política institucional com a construção da Casa 1 na área de saúde mental permitiu a elaboração de um projeto que fizesse sentido dentro das estratégias de cuidado e disputa política. A organização também colaborou no mapeamento de no contato com as candidaturas.